



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 559, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a habilitação da Fundação José Leite de Souza - Hospital Nova Esperança, localizado no município de João Pessoa/PB, para realização de procedimentos de eletrofisiologia e endovascular

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação da Fundação José Leite de Souza - Hospital Nova Esperança, CNES 5654319, localizado no município de João Pessoa/PB, para realização de procedimentos de eletrofisiologia e endovascular, gestão dupla.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Executiva de Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 559 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**Impacto financeiro referente à habilitação como Unidade de Assistência em Alta
Complexidade Cardiovascular do Hospital Nova Esperança - HNE - CNES 5654319**

PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R\$	VALOR IMPACTO MENSAL
CONSULTAS CARDIOLOGIA (03.01.01.007-2)	267	10,00	2.670,00
CONSULTAS ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	100	10,00	1.000,00
ECOCARDIOGRAFIA (02.05.01.003-2)	130	39,94	5.192,20
TESTE ERGOMÉTRICO (02.11.02.006-0)	80	30,00	2.400,00
HOLTER (02.11.02.004-4)	30	30,00	900,00
ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER (02.05.01.004-0)	80	39,60	3.168,00
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	15	R\$ 34.988,57	524.828,54
PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	12	R\$ 10.488,44	125.861,28
PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS	10	R\$ 1.363,80	13.638,03
IMPACTO MENSAL			679.658,05
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R\$	VALOR IMPACTO ANUAL
LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA	39	R\$ 16.597,20	R\$ 647.290,78
IMPACTO ANUAL TOTAL			8.803.187,37

Fonte: Impacto com base na Portaria MS Nº 210/2004

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Executiva de Estado da Paraíba**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB